

Curso de Formação Continuada e Vitaliciamento
Projeto de Ação Educativa na modalidade EAD
XII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Categoria/natureza:

Formação Continuada para fins de Promoção e Vitaliciamento de magistrados.

Curso:

XII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE –
Aspectos práticos do direito infantojuvenil à luz dos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça.

Instituições de realização:

Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco:

Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Coordenador Pedagógico e Responsável pelo planejamento do curso:

Juiz de Direito Juiz Silvio Romero Beltrão

Data e forma de inscrição:

Da publicação do edital até três dias antes do curso, exclusivamente pela intranet - capacitações, por meio do site do TJPE: www.tjpe.jus.br.

Período de realização:

TURMA 01: 03 a 21 de abril de 2023.

TURMA 02: 03 a 31 de maio de 2023.

TURMA 03: 05 a 23 de junho de 2023.

Cronograma das atividades:

Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex TURMA 01: 04/04/2023; 05/04/2023; 12/04/2023 e 13/04/2023 – 14h às 17h

Atividades assíncronas na Plataforma Moodle TURMA 01: De 03/04 a 21/04/2023 – horário livre para acesso

Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex TURMA 02: 03/05/2023, 04/05/2023, 24/05/2023 e 25/05/2023 - 14h às 17h

Atividades assíncronas na Plataforma Moodle TURMA 02: De 03/05/23 a 31/05/2023 – horário livre para acesso

Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex TURMA 03: 07/06/2023, 08/06/2023, 14/06/2023 e 15/06/2023 - 14h às 17h

Atividades assíncronas na Plataforma Moodle TURMA 03: De 05/06/23 a 23/06/2023 – horário livre para acesso

Modalidade: à distância

Carga horária: 20 h/a - 12h/a síncronas e 8h/a assíncronas

Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Número de Vagas: até 40 Magistrados por turma

Local: Ambiente Virtual (Plataforma Cisco Webex e Plataforma Moodle)

Retribuição por atividade docente: 10hora/aula por cada docente, no regime de codocência.

Carga horária dos instrutores:

Turma	Data /horário	Instrutor(es)	Carga horária total
Turma 1	04 e 05.04.2023 -14h às 17h	Naiana Bhering	10 horas aula
Turma 1	12 e 13.04.2023 – 14 às 17h	Rafael Cardozo	10 horas aula
Turma 2	03 e 04.05.2023 - 14h às 17h	Naiana Bhering	10 horas aula
Turma 2	24 e 25.05.2023 - 14h às 17h	Rafael Cardozo	10 horas aula
Turma 3	07 e 08.06.2023 - 14h às 17h	Naiana Bhering	10 horas aula
Turma 3	14 e 15.06.2023 - 14h às 17h	Rafael Cardozo	10 horas aula

PROGRAMAÇÃO

1. EMENTA: Direito da Infância e Juventude. Aspectos práticos. Metas e indicadores do Conselho Nacional de Justiça. Classes e assuntos da infância e juventude na Tabela Processual Unificada (TPU). Acolhimento institucional. Fluxos procedimentais. Sistema Nacional de Adoção. Execução de Medidas Socioeducativas. Apuração de ato infracional. Entrega voluntária para adoção. Autorização de viagem.

2. JUSTIFICATIVA: A Constituição da República prevê, em seu art. 227, que é dever de todos, com prioridade absoluta, assegurar à criança e ao adolescente seus direitos e garantias. Nesse contexto, a Coordenadoria da Infância e Juventude, preocupada com a qualidade dos serviços jurisdicionais, bem como ciente da necessidade de uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas unidades judiciárias em matéria de Infância e Juventude do estado, apresenta as Jornadas da Infância e Juventude 2023 como forma de criar espaço para troca de conhecimento e fomentar uma compreensão aprofundada e uniforme sobre indicadores e metas do prêmio de qualidade do CNJ, além de temas atuais e práticos, a fim de efetivar os princípios insertos na legislação brasileira. Conhecer a base teórica, aliada à prática na esfera da infância e juventude, contribuirá para que haja uma melhor prestação jurisdicional.

3. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: Compreender o sistema de direitos da criança e adolescente, com base em conceitos teóricos, práticos e jurisprudenciais, à luz dos indicadores e metas do Conselho Nacional de Justiça.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1) Qualificar juízes e servidores em matéria de infância e juventude, para a movimentação célere e adequada dos processos das classes da infância e juventude, com vista nos indicadores do prêmio de qualidade e metas do CNJ; 2) Atualizar juízes e servidores sobre os entendimentos dos tribunais de justiça e tribunais superiores, bem como sobre as normativas atuais que regem temas sensíveis da infância e juventude, tanto na área protetiva como na área infracional.

4. UNIDADES DE ESTUDO

Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga-horária	Metodologia/ Recursos
I. Identificar os fluxos procedimentais adequados para as ações de acolhimento institucional em suas diversas ocorrências	Unidade I Fluxo Procedimental e Acolhimento Institucional. Prazos. Reavaliações. Possíveis intervenções para redução do tempo de acolhimento.	3 h/a 14h às 17h	Aula Síncrona Apresentação cruzada. Aulas expositivas e dialogadas. Estudo de caso. Plataforma Cisco Webex com utilização de

	<p>Acolhimento e Voluntariedade. Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação. Acolhimento Institucional: adolescente infrator e ameaçado de morte. Acolhimento em Instituições de Outra Comarca.</p>		<p>mídias para compartilhamento com os (as) alunos (as);</p>
<p>II. Explicar os indicadores e parâmetros do Conselho Nacional de Justiça para metas e prêmio de qualidade.</p>	<p>Unidade II A meta 11 do CNJ: glossário, processos abrangidos, percentual de cumprimento. Estratégias para cumprir a meta. Alimentação do SNA. Cruzamento de dados do SNA e Datajud. Competência guarda família e infância e juventude.</p>	<p>3 h/a 14h às 17h</p>	<p>Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada. Tempestade cerebral e pergunta circular. ----- Plataforma Cisco Webex com utilização de plataforma de vídeo para compartilhamento com os (as) alunos (as);</p>
<p>III. Discutir situações práticas relativas à execução de medida socioeducativa e apuração do ato infracional</p>	<p>Unidade III Unificação de MSEs: procedimento e competência. Formação do processo de execução. Medida protetiva de urgência infracional. Contagem do prazo processual. Grupo de Monitoramento e</p>	<p>3 h/a 14h às 17h</p>	<p>Aula Síncrona Aulas expositivas e dialogadas. Estudo de caso. ----- Plataforma Cisco Webex com utilização de plataforma de mídia para</p>

	Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF).		compartilhamento com os (as) alunos (as);
IV. Debater a entrega voluntária para adoção e temas atuais na seara protetiva.	<p align="center">Unidade IV</p> <p>Entrega voluntária para adoção. Resolução nº 485/2023 do CNJ. Adolescente em Uso de Substância Psicoativa.</p>	<p align="center">3 h/a</p> <p align="center">14h às 17h</p>	<p align="center">Aula Síncrona</p> <p>Aula expositiva e dialogada. Tempestade cerebral e pergunta circular.</p> <p>Plataforma Cisco Webex com utilização de plataforma de vídeo para compartilhamento com os alunos (as);</p>
V. Compreender as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (TPU)	<p align="center">Unidade V</p> <p>Tabelas Processuais Unificadas – Infância e Juventude. Classes, assuntos e movimentos do ramo infância e juventude. Impactos da TPU na produtividade de magistrados e servidores e na qualificação de dados.</p>	<p align="center">4 h/a</p>	<p align="center">Atividade Assíncrona</p> <p>Vídeo sobre as Tabelas Processuais Unificadas.</p> <p>Material de apoio sobre as TPU/CNJ com ênfase nas classes, assuntos e movimentos da infância e juventude.</p>

VI. Verificar os requisitos e procedimentos para autorização de viagem	<p style="text-align: center;">Unidade VI</p> <p>Autorização de viagem nacional e internacional de crianças e adolescentes. Procedimento cartório para a autorização de viagem. Formas de autorização de viagem. Intervenção judicial excepcional.</p>	4 h/a	<p style="text-align: center;">Atividade Assíncrona</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vídeo sobre os procedimentos para autorização de viagem nacional e internacional. - Resoluções e normativos da autorização de viagem - Modelos de formulários para autorização de viagem
---	---	--------------	---

5 RECURSOS DE ENSINO

Textos de fundamentação
Canva e powerpoint
Plataforma Cisco Webex
Vídeos expositivos

6 METODOLOGIA – ARTICULAÇÃO DE AÇÕES

A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de método expositivo-dialético e método ativo, com articulação de aulas remotas, exposição dialogada e atividades práticas através de ambientes virtuais e /ou presenciais.

O aluno deverá participar das seguintes etapas:

I. Aulas Síncronas / Aulas Presenciais – Consistirá em aulas ao vivo com debates, onde poderá ocorrer a interação dos participantes com perguntas e colocações. No caso de aulas remotas, se dará através da ativação do microfone e câmera ou chat.

II. Atividade assíncrona:

1. Estudo individual do material disponibilizado e resolução das questões postas para análise.

7 AMBIENTAÇÃO

As aulas ao vivo serão exibidas na plataforma Cisco Webex, o (a) aluno (a) inscrito receberá, através do **e-mail funcional**, a **chave de acesso** ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma **MOODLE e instruções**, onde estará disponibilizado o **link** para acesso às **aulas síncronas**, a serem realizadas no **CISCO WEBEX**, além das

orientações para realização das atividades assíncronas. Para acesso às aulas ao vivo, o participante é orientado a iniciar o credenciamento com, no mínimo, 20 minutos de antecedência ao início da aula para evitar percalços.

8 AVALIAÇÕES

8.1 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

8.1.1 AVALIAÇÃO DO ALUNO PARA A APRENDIZAGEM.

Registro de observação do professor com emissão de conceito, levando em consideração a participação dos alunos, bem como as respostas formuladas pelos alunos quanto a questões-problema disponibilizadas na plataforma moodle.

Ao final do curso, propõe-se, ainda, a elaboração de modelos de despachos, decisões e sentença por parte dos alunos, para serem inseridos no PJE, atribuindo-se os conceitos ótimo, bom, regular ou insuficiente, considerando a pertinência temática e as temáticas abordadas durante o curso.

8.1.2 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação das horas, para fins de promoção/vitaliciamento, os magistrados participantes que realizarem as atividades propostas neste projeto (atividades assíncronas na plataforma moodle), além do cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária relativa às aulas síncronas.

O tutor do curso preencherá relatório de avaliação apropriado, atribuindo um dos conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

8.1.3 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO

Ao final do Curso, será disponibilizado, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle, a avaliação de reação, tendo por base os aspectos abaixo discriminados.

8.1.4 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO: PELO DOCENTE E PELO MAGISTRADO-ALUNO

Serão avaliados, ao menos, os seguintes aspectos:

a) No Tocante ao Curso:

- Temas desenvolvidos em profundidade condizente com os objetivos do curso;
- Carga horária adequada ao desenvolvimento dos temas;
- Materiais de apoio condizentes com o desenvolvimento dos temas;
- Integração dos participantes de modo a proporcionar efetivo cumprimento de atividades.

b) No Tocante ao Docente:

- Domínio do conteúdo;
- Capacidade de comunicação;
- Relação da teoria com o exercício profissional;
- Qualidade do material didático utilizado;
- Otimização do tempo de aula na transmissão do conteúdo;
- Estímulo ao aprendizado e incentivo às atividades complementares.

c) No Tocante à Escola Judicial:

- Apoio técnico, pedagógico e administrativo para informações gerais, inscrições, resolução de pendências, entre outros;

9 FREQUÊNCIA

Será exigida do aluno magistrado frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades constantes nesse projeto, sendo admitidas apenas as ausências autorizadas pela legislação vigente. Ficará a cargo do servidor responsável pelo gerenciamento do curso monitorar a frequência e emitir relatório.

10 BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Estatuto da Criança e Adolescente: Lei 8.068/90: comentado artigo por artigo. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépure, Rogério Sanches Cunha; 2. Estatuto da Criança e Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. Guilherme de Souza Nucci; 3. Jurisprudências dos Tribunais Superiores; 4. Legislação específica: Lei 8.069/90 (ECA) e Lei 12.594/12 (SINASE); 5. Instrumentos e convenções internacionais.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Resolução nº 485/2023 do CNJ; 2. Resolução nº 165/2012 do CNJ; 3. Glossário Metas Nacionais 2022 e 2023; 4. Portaria nº 170/2022 do CNJ; 5. Resolução nº 205/2019 do CNJ; 6. Resolução nº 131/2011 do CNJ.

10 CURRÍCULO RESUMIDO DOS FORMADORES PREVISTOS

Rafael Souza Cardozo é magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2012 e atualmente exerce o cargo de juiz subcoordenador de dados e produtividade da Governança de Dados do TJPE e juiz auxiliar da Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes/PE. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM/STJ). Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG/IEC) e graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos/MG. Desenvolveu diversos projetos na área da infância e juventude por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE. Recebeu prêmios pela gestão diferenciada nas seguintes unidades judiciárias: Vara Única de São João/PE,

Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes/PE e 2ª Vara de Executivos Fiscal Estadual da Capital. Integra o Comitê do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do TJPE. É membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ) e do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV), no qual exerce o cargo de Presidente (2022-2024), além de ter integrado o Comitê de Boas Práticas. Atua também como professor de Direito da Criança e do Adolescente. Integra o corpo docente da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e faz parte do Banco Nacional de Formadores.

Naiana Lima Cunha Bhering é magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e, atualmente, atua como titular da 3ª Vara Cível de Abreu e Lima. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa. Pós-graduada em Direito Público e Privado pela Estácio de Sá e graduada em Direito pela Universidade Gama Filho/RJ. É membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ).

Recife, 9 de março de 2023.

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

CPF:

Coordenador Pedagógico e Responsável pelo planejamento do Curso

Juiz de Direito Silvio Romero Beltrão

CPF: